



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 757/73

Em 09 de outubro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo - autorizado a conceder o empréstimo de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Dr. ROLANDO ZANI, para aquisição de passagens aos Estados Unidos da América, a fim de efetuar curso de especialização em Medicina.

Artigo 2º- O pagamento do empréstimo será efetuado, após a conclusão do curso, através de Serviços prestados pelo referido facultativo, a pessoas pobres residentes no Município.

Artigo 3º- O Executivo deverá firmar contrato, visando a formalização do empréstimo, constando necessariamente às seguintes cláusulas:

a) - devolução da importância emprestada mais multa contratual, no caso de inadimplência por parte do beneficiado;

b) - juros, a partir do empréstimo - em caso de inadimplência;

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Salto, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

(Lei nº 757/73-fls. 2)

09 de outubro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito,-  
publicada na imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura -  
Municipal.

FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete